



## Atos do Executivo

DOV  
DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1556/2018/SEMOSP, tem como objeto aquisição de 30.000 m³ de cascalho laterítico, para cascalhamento de vias públicas (urbanas e setores de chácaras), no município de Vilhena/RO, conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 39.381/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: J.J. AMANCIO ME, o lote 01, perfazendo o valor de R\$: 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

Valor total a Homologar R\$: 159.900,00

Adilson José Wiebelling de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

### SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### PORTARIA INTERNA Nº 01/2018

EMENTA: DESIGNA O SERVIDOR PARA SER FISCAL DE FORNECIMENTO DE CASCALHO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA MADALENA DE PAULA ALVES, Secretária Adjunta Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento ao Contrato 134/2017, cláusula sétima art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o Acórdão nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Público municipal CLAUDINEI DE FREITAS ROSA – MATRICULA 6107, para ser o fiscal DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA ATENDER NO DISTRITO DE NOVA CONQUISTA- 6,4 KM, LINHA 60-6,6 KM, LINHA 90-5KM, LINHA 100 NAS DELIBERAÇÕES NA SEMAGRI, oriunda de recurso próprio, autos do Processo Administrativo nº 1237/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 07 de Junho de 2018.

MARIA MADALENA DE PAULA ALVES  
SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SEMAGRI

### SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

#### ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

### SUMÁRIO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 1

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA ..... 1

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TERRAS ..... 1

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO ..... 2

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE VILHENA ..... 2

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
46.967/2010	MARIA BEZERRA SCAME	12	01	05
51.025/2018	MANUELLA ALMEIDA BASTOS CANDIDO	03 E 04	108	04
51.033/2018	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO	14	11	03 VILA OPERARIA
51.034/2018	MARLENE OLIVEIRA SILVA	16	11	03 VILA OPERARIA

Vilhena(RO), 07 de junho de 2018.  
Giuliano Dourado da Silva  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 42.662/2018

## SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1868/2018/SEMTRAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 091/2018/SEMTRAN, AQUISIÇÃO DE SOLVENTES E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PINTURAS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTRAN, ata da Sessão de Pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06; no Decreto nº 5.450/2005, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES E VALORES TOTAIS ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 - Em favor da empresa: D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 18.570.845/0001-88 - no valor de R\$ 11.199,00 (Onze mil, cento e noventa e nove reais).

Lote 02 - - Em favor da empresa: D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 18.570.845/0001-88 - no valor de R\$ 95.499,80 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Totalizando o valor de R\$ 106.698,80 (Cento e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Vilhena – RO, 07 de Junho de 2018.

Adilson José Wiebelling de Oliveira  
Prefeito Municipal de Vilhena

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA Nº. 219/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR SEGURADO JOSIAS DUTRA GONÇALVES”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSIAS DUTRA GONÇALVES, matrícula 3971, portador do RG nº. 1.549.267 SSP/ES e do CPF nº. 804.732.618-04, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO, Classe A, Referência V, Grupo Ocupacional: Apoio de Serviços Diversos – ASD 505, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme processo de nº. 80/2018/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, calculados com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 02 de maio de 2018.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 22 de maio de 2018.  
Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

**EXECUTIVO**

Adilson Jose Wiebelling de Oliveira  
Prefeito

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JUNIOR PERETO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISON REBOUÇAS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

MARINÊS DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DÉLCIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

VALDIR ANTONIAZZA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

THALES FORTINI BIACHIN  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RONALDO GIOTTO  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

ANDRÉ MONTEIRO DE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

FRANCIS GODOY  
Partido: PRB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário:

2º Secretário:

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JUAREZ JUSTINO ALVES

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**